



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 031 – Marizópolis/PB - 31/07/2023



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB
www.marizopolis.pb.gov.br

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



FOLHA DO MUNICÍPIO

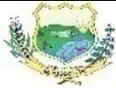
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 2 EDIÇÃO Nº 031

MARIZÓPOLIS/PB, 31 DE JULHO DE 2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 016 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho do corrente ano é feriado nacional, dia de corpus christi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 09 de junho (sexta-feira), do corrente ano.

Art. 2º. Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JUNHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 172/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSE FERREIRA DIAS NETO (CPF: ...574.354-..) para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 173/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, para a servidora comissionada, **BRUNA AFRO CARVALHO SIQUEIRA FERNANDES**, (CPF: ...172.544-..) Diretor Departamento, matrícula funcional sob nº 18297, lotada na Secretaria de Assistência Social, por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 03 de junho de 2023 e término dia 30 de dezembro de 2023, nos termos da legislação pertinente ao presente caso.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 3 EDIÇÃO Nº 031

MARIZÓPOLIS/PB, 31 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LINDON JOHNSON RODRIGUES COSTA** (CPF: ...402.994-..) para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 083/2021.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA FABRICIA GOMES DE FARIAS** (CPF: ...688.264-..) para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ARTHUR WAGNER GOMES RODRIGUES** (CPF: ...116.894-..), para exercer a função de **CHEFIA DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO IV**, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta Portaria, tenham vigência a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 4 EDIÇÃO Nº 031

MARIZÓPOLIS/PB, 31 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Secretaria de Educação do município, CONCEDEU férias coletivas aos funcionários, que ocupam a função de auxiliar de serviços, auxiliar de disciplina; merendeira, ETC;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **férias coletivas**, aos funcionários da rede municipal de ensino, aqueles investidos na função de auxiliar de serviços; merendeira; auxiliar de disciplina, motorista, período de **recesso escolar junho/julho de 2023**, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE FERIAS COLETIVAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO:

(ANEXO ÚNICO)

Item	Nome Funcionário	Função	Período Aquisitivo
1	Edilamar Rodrigues Lourenço	Merendeira	02/06/2022 a 02/06/2023

2	Elisangela Vieira Braga	Auxiliar de Serviços	14/07/2022 a 14/07/2023
3	Geralda Dias de Almeida Dantas	Merendeira	01/07/2022 a 01/07/2023
4	Judivania Lins Batista	Merendeira	01/07/2022 a 01/07/2023
5	Luciana Pereira Braga	Auxiliar de disciplina	14/10/2022 a 14/10/2023
6	Nivea Rayanna Lopes de Lima	Auxiliar de disciplina	02/10/2022 a 02/10/2023
7	Francisco Jacson Delavoisier de Lima	Motorista	17/05/2022 a 17/05/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **PROGRESSÃO DE NIVEL "ESPECIALIZAÇÃO"**, para O servidor efetivo, **KENNEDY BELO PAMPLONA**, professor efetivo, matrícula funcional sob nº 000263, lotada na Secretaria de Educação, por realizar curso de formação em Especialização no magistério por 360 horas, nos termos da art. 6º, da Lei 323/2019.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 5 EDIÇÃO Nº 031

MARIZÓPOLIS/PB, 31 DE JULHO DE 2023

Art. 2º - Determinar que os efeitos financeiros desta Portaria sejam retroativos a 02/06/2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE JULHO DE 2023.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, **CAMILA THAIS MARQUES DA SILVA, ARTHUR WAGNER GOMES RODRIGUES e LEANDRO GONÇALVES LINHARES,** para sob a presidência do primeiro, constituírem a **CPL - Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Marizópolis - PB, a partir desta data, até ulterior deliberação, servindo-lhe a presente portaria de títulos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 136/2023, de 03 de abril de 2023, a partir da sua assinatura desta.

Art. 3º Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2023.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RENATO GOMES BATISTA,** como pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregão deste Município e para compor a Equipe de Apoio ao trabalho: **ARTHUR WAGNER GOMES RODRIGUES e CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA.**

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 137/2023, de 03 de abril de 2023, a partir da assinatura desta.

Art. 3º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2023.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO CARLOS ARISTEU (CPF: ...172.974-..)** para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 6 EDIÇÃO Nº 031

MARIZÓPOLIS/PB, 31 DE JULHO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 183/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FRANCISCO MURILO ALVINO DE ALMEIDA, da função de CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA III, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria, tenham vigência a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 184/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JUCIARA ALEXANDRE ALVES (CPF: ...685.934-..) para exercer o cargo de UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 12 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 185/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANCISCO BATISTA DA SILVA (CPF: ...110.618-..) para exercer o cargo de UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 7 EDIÇÃO Nº 031

MARIZÓPOLIS/PB, 31 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANDORRILDO RUFINO DE CARVALHO** (CPF: ...140.804-..) para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MAYONARIA PEREIRA RODRIGUES** (CPF: ...666.664-..) para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABIO ANASTACIO BRAGA** (CPF: ...921.024-..) para exercer o cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível VI, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE JULHO DE 2023.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 8 EDIÇÃO Nº 031

MARIZÓPOLIS/PB, 31 DE JULHO DE 2023



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 0001/2023

O MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica e direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.941/0001-49, com sede na Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N, Centro, Marizópolis-PB, representado pelo Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, denominado contratante, e **RAFAEL GOMES MARIZ PORDEUS CARTAXO**, RG nº 2632354 SDDS, CPF nº 050.727.704-00, residente e domiciliado na UMBURANA, S/N, ZONA RURAL, MARIZÓPOLIS-PB, denominado contratado, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho celebrado por excepcional interesse público, com arno no art. 37, IX, da CRFB/88 e Lei Municipal nº 469/1997, de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 0622/2008, de 04 de março de 2008, mediante as cláusulas aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo que vigorará o presente instrumento será de 03 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido, observando os critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Excepcional Interesse Público nº 058/2023.

Assim, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 3 de Julho de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

RAFAEL GOMES MARIZ PORDEUS CARTAXO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 10 de Julho de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

ANTONIO MARCOS ARISTIDES DE ALMEIDA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

Publicado em: 03/07/2023 14:07
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N Centro, Marizópolis-PB fone: 82332544-1041/82332544-1041 pmarizopolis.pb.gov.br

Publicado em: 03/07/2023 14:07
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N Centro, Marizópolis PB fone: 82332544-1041/82332544-1041 pmarizopolis.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 133/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr (a). **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a). **ANTONIO MARCOS ARISTIDES DE ALMEIDA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 1747914 SSP/PB e do CPF nº 978.851.774-91 residente e domiciliado (a) na RUA JOAQUIM BATISTA, SN, TANCREDO NEVES, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE, lotado na 108-SAUDE - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE CONTRATADOS, a partir de 10/07/2023, por um período de 6 meses, até o dia 31/12/2023, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.320,00 Um Mil e Trezentos e Vinte Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Publicado em: 03/07/2023 14:07
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N Centro, Marizópolis PB fone: 82332544-1041/82332544-1041 pmarizopolis.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO Nº 134/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37,IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr (a). **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a). **JORJA LAYANNA DANTAS DE ALMEIDA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 3096105 SSP/PB e do CPF nº 067.249.294-66 residente e domiciliado(a) na RUA JOAO VICENTE DE ALMEIDA, SN, EDILSON ALVES, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO trabalhará na função de PROFESSOR (A), lotado na 75-SEC. EDUCAÇÃO - CONTRATADOS 70%, a partir de 13/07/2023, por um período de 6 meses, até o dia 31/12/2023, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 2.050,00 Dois Mil e Cinquenta Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou semelhante, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

CLÁUSULA SEXTA - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Publicado em: 03/07/2023 14:07
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 0005N Centro, Marizópolis PB fone: 82332544-1041/82332544-1041 pmarizopolis.pb.gov.br



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 9 EDIÇÃO Nº 031

MARIZÓPOLIS/PB, 31 DE JULHO DE 2023



Prefeitura Municipal de Marizópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Trés) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 13 de Julho de 2023

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO(A)

JORIA LAYANNA DANTAS DE ALMEIDA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____